

Acrescida a Tabela VI pela Lei 6.430/01, efeitos a partir de 01.01.02.

**TABELA VI**

**TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

	NATUREZA	UPF - PA	VALIDADE
1.	ATOS RELATIVOS AOS TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS		
1.1	TAXA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS DO ESTADO		
1.1.1	Viagens até 100 milhas	0,2640	Diário
1.1.2	Viagens de 100 a 300 milhas	0,3860	Diário
1.1.3	Viagens mais de 300 milhas	0,4400	Diário
1.2	TAXA DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS - ÁREA POR M <sup>2</sup>	70,41	Mensal